



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 317/2004

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Estrada existente no Bairro Purís, conforme croqui de localização em anexo, com a seguinte denominação:

1 – Estrada João Coelho Ramalho, a Estrada que se inicia na Estrada Vicinal do Bairro Feital, cruzando o Bairro Purís e segue até o asfalto do Bairro Lageadinho, com uma extensão de aproximadamente 3000 (três mil) metros.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor João faleceu em 11 de fevereiro de 1972, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Estrada visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a CETRIL e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2004.


FORTUNATO COELHO RAMALHO
VEREADOR

Vereador:

Fortunato Coelho Ramalho – PFL
Bairro Lageadinho – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 3294-1220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 028-V do livro C nº 001 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 12.210, consta que no dia **onze de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois**, foi lavrado o assento de **JOÃO COELHO RAMALHO**, falecido no dia **onze de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (11/02/1972)**, às duas horas, neste distrito, Bº do Capim Azedo, com setenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **EMÍDIO COELHO RAMALHO** e de **ADELAIDE RAMALHO**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Telemaco Bellem, que deu como causa da morte Acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante o Sr. Paulo Coelho Ramalho.

Observações: Era casado com HORACIA VIEIRA DA CRUZ, deixando 8 filhos maiores, deixa bens e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 30 de novembro de 2004.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Reconhego a firma supra de LUZINETE FERREIRA
DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 30 de novembro de 2004.
Em testemunho WLG da verdade.

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL IPESP TOTAL
12,45 2,49 14,94
Selos recolhidos pela guia nº 00220/04.
"Selos pagos por verba"



Asfalto Feital

Bº PURIS

a denominar

Estrada

João

Coelhão Ramalho

3 Km

falto Lageadinho